

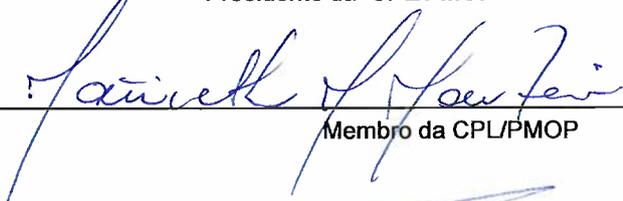
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2023

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00min, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº. 7.014 de 27 de junho de 2023, sob a presidência do Sr. Hállan Vinicius Araújo Nepomuceno e demais Membros, para iniciarem os trabalhos de abertura dos envelopes de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para obras referentes a segunda etapa de restauração do Casarão João Veloso, situado a Rua Carlos Tomas, 45, Centro, Ouro Preto - MG, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Participaram do certame o representante da Secretaria, o Sr. Wanderson José Rolla Gomes, gestor do Contrato; e a empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Não houve representante da empresa presente na sessão, apenas foram protocolizados os envelopes de habilitação e proposta de preços. Verificou-se que a empresa participante está apta a usufruir da prerrogativa concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, em atendimento à alínea "u" do subitem 8.1 do Edital. A CPL passou a analisar a documentação de habilitação apresentada pelas empresas participantes. Feita a devida análise da documentação apresentada, a CPL/PMOP decide HABILITAR quanto à regularidade jurídica, fiscal e qualificação econômico-financeira a empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. O representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo passou a analisar a qualificação técnica da empresa participante do procedimento licitatório e emitiu parecer DESFAVORÁVEL à empresa por deixar de apresentar atestados devidamente registrados juntos aos conselhos pertinentes, referentes à execução de alvenaria em pau a pique, conforme alíneas "m.1" e m.2" do subitem 8.1 do Edital. Destaca-se que foi desconsiderada a RRT 12459658, referente ao arquiteto visto que a mesma não pode ser considerada como certidão de capacidade técnica junto ao CAU. Não foi detectado no atestado do engenheiro a comprovação de execução em pisos de madeira, desatendendo às alíneas "m.1" e m.2" do subitem 8.1 do Edital. Abre-se prazo recursal de cinco dias úteis, com término às 18h00m do dia 04/12/2023. A sessão foi transmitida via *youtube* no link: <https://www.youtube.com/watch?v=wphKPMpcXiQ>. Nada mais a relatar, às 10h03min está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sr. Hállan Vinicius Araújo Nepomuceno: 
Presidente da CPL/PMOP

Sra. Marineth Márcia Monteiro: 
Membro da CPL/PMOP

Sr. Thiago Cerqueira Mattos e Castro: 
Membro da CPL/PMOP

Representante da Sceretria de Cultura e Turismo:

Sr. Wanderson José Rolla Gomes: 
Gestor

